



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

2ª VARA CRIMINAL

Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo nº 300, bloco A, 2º andar, sala 215, Jd. Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 3756-3707, Campinas-SP - E-mail: Campinas2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÊ – CRIMINAL

SEBASTIÃO ALVES OLIVEIRA FILHO, Escrivão Judicial I do Cartório da 2ª Vara Criminal do Foro de Campinas, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0020150-10.2007.8.26.0114 - Ordem nº 2007/000487 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Roubo, em que figura como Réu **RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES**, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 47613805, pai Lucio Rodrigues, mãe Maria Aparecida de Souza Rodrigues, Nascido/Nascida 19/05/1988, de cor Pardo, natural de Campinas - SP, com endereço à R JOAO GALLEGO, 381, JARDIM DAS BANDEIRAS, CEP 13051-132, Campinas - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 16/04/2007

Documento de Origem: PF, BO, IP-Flagr. nº: 2799/2007 - 5º Distrito Policial de Campinas, 2799/2007 - 5º Distrito Policial de Campinas, 120/2007 - 2º Distrito Policial de Campinas

Histórico da Parte Rafael de Souza Rodrigues

14/04/2007 - Data do Fato - Documento: 120/2007

14/04/2007 - Prisão em Flagrante Delito - , Centro de Detenção Provisória de Hortolândia

23/04/2007 - Oferecida a Denúncia - Código Penal, Artigo: 157, Parágrafo: 2º, I E II

Obs.: C.C. ART. 14, INCISO II, POR CINCO VEZES, NA FORMA DO ARTIGO 70 (CONCURSO FORMAL), TODOS DO C.PENAL

25/04/2007 - Decisão - Recebimento da Denúncia

09/01/2008 - Sentença Condenatória - Privativa de Liberdade:

Tipo de Privativa: Reclusão, Regime: fechado, Tempo: 3 Ano(s), 8 Mes(es),

Multa: Tipo de Multa: Pelo C.P. Quantidade Dias: 8

Valor Base: salário mínimo

Artigo(s): Código Penal, 157, 2º, I E II, POR CINCO VEZES, C.C. ART. 14, INCISO II, C.C. ART. 70, TODOS DO C.PENAL

Somula: Flagrante. Sentença de 09/01/08 CONDENOU o réu como incurso no artigo 157, parágrafo 2º, incisos I e II (por cinco vezes), c.c. art. 14, inciso II, c.c. artigo 70, todos do Código Penal à pena de 3 anos e 8 meses de reclusão, regime fechado, e pagamento de 8 dias-multa, unidade igual a 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos. Não poderá apelar em liberdade. Recomende-se o réu no cárcere em que se encontra recolhido. Expedido mandado de prisão aos 23/01/08. Preso em 31/01/08. Transitou em julgado para o Ministério Público aos 21/01/2008 e para o Réu aos 29/01/2008. Expedida Guia de Recolhimento definitiva em 05/03/08 e remetida à Vara das Execuções Criminais de Campinas-SP. Despacho de 24/03/08 determinou a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Justiça. Remetido aos 24/03/08 para apreciação de recurso de apelação do co-réu Wandson. V. 15/03/11. Despacho de 29/08/11 determinou o arquivamento dos autos. Arquivado aos 10/11/11.

21/01/2008 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

29/01/2008 - Trânsito em Julgado do Réu

18/02/2008 - Decisão - Outros - Tipo de Decisao: Outros

